

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 880/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.559,88 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

05. SECRETARIA DA SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.3.159000 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 47.559,88

5002 - Fonte: 31335 - CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá do Excesso de arrecadação da Receita Orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2470.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

2471.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.01.01.00.00 - CONV. MINISTÉRIO DA SAÚDE – EQUIP. HOSPITALARES E DE SAÚDE...R\$ 47.559,88

595 - Fonte: 31335 - CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 0.089

Data, 05 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO